

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Nº Processo Administrativo	0203040000.000442/2025-88
Área Requisitante	Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

1. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul para o exercício de 2025, elaborado pela Diretoria de Compras, Licitações e Contratos, conforme determina o art. 18, §1º, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021.

A demanda foi incluída no PCA sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração (SEMAD), no item n. 4 da tabela, classificada como Material para instalação elétrica e eletrônica, com Elemento de Despesa e Detalhamento n. 3.3.90.30.26, e, no item n. 22 da tabela, classificada como Material para manutenção de bens imóveis, com Elemento de Despesa e Detalhamento n. 3.3.90.30.24, para atendimento à necessidade de contratação de empresas especializadas em fornecimento de peças e materiais para instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado.

Tal contratação também está vinculada ao projeto/atividade "Manutenção Patrimonial - Administração", conforme previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2025 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2025, com dotação orçamentária específica assegurada para este fim.

Essa contratação está em consonância com os princípios da eficiência e planejamento da nova Lei de Licitações, assegurando agilidade e economicidade nas aquisições de peças e materiais para instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a Lei Orgânica Municipal que diz, em seu art. 1º *"O Município de Jaraguá do Sul é uma unidade do território do Estado, com personalidade jurídica de direito público interno com autonomia política, administrativa e financeira nos termos estabelecidos pela Constituição Federal"*.

Cabe além das funções gerais previstas na Lei Orgânica, que tem as funções de planejar, coordenar e controlar o desenvolvimento da infraestrutura e patrimônio físico do município como um todo; elaborar, acompanhar e coordenar a implantação das políticas de gestão; bem como zelar pela manutenção das instalações físicas e espaços comuns públicos, lugares administrados pela gestão pública municipal e que pertencem à população, como por exemplo: unidades básicas de saúde, Centro Administrativo, as praças, as ruas, os parques, as avenidas, bem como demais espaços pertencentes e de responsabilidade pública municipal.

A Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul possui um vasto parque de equipamentos de ar condicionado instalados em seus diversos setores, como prédios administrativos, escolas, unidades de saúde e demais instalações públicas. A manutenção preventiva e corretiva desses equipamentos é crucial para garantir o conforto térmico de servidores e cidadãos, bem como para o bom funcionamento das atividades administrativas e operacionais.

A falta de peças e insumos adequados e disponíveis de forma rápida pode acarretar na inoperância de equipamentos essenciais, impactando diretamente na produtividade e na qualidade dos serviços prestados à população, principalmente em períodos de temperaturas elevadas. As demandas por peças e insumos são contínuas e variam em tipo e quantidade ao longo do ano, tornando inviável a realização de licitações individuais para cada necessidade.

A presente contratação, portanto, busca atender à demanda por contratação de empresas especializadas em fornecimento de peças e materiais para instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado, visando agilizar a aquisição, além de trazer maior qualidade, desses itens para atendimento das atividades desenvolvidas pelo Município e demais entidades.

A realização do presente Edital visa atender a necessidade de contratação de empresas especializadas alinhada a Lei Orgânica do Município de Jaraguá do Sul/SC, que no Capítulo IV, Seção II, art. 99 determina *"Cabe ao Prefeito a administração dos bens municipais"*.

3. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO para Registro de Preços (art. 28, I da Lei Federal n. 14.133/2021), sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO. O Licitante deverá atender os requisitos de Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Econômico Financeira, e quando for o caso, Qualificação Técnica.

3.1 EXIGÊNCIAS PARA FASE DE HABILITAÇÃO

Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal n. 14.133/2021, legislação correlata e no item do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) no endereço <https://certidoes.cgu.gov.br/> e/ou Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (ceiscadastro.cgu.gov.br);
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (portal.datransparencia.gov.br);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br);
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br).

3.1.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n. 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.1.2 A(s) empresa(s) devem apresentar:

Habilitação Jurídica:

- Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, registrado na Junta Comercial, acompanhado das alterações contratuais ou da última consolidação em diante, devidamente registrado, se for o caso;
- No caso de consórcio, as empresas consorciadas, deverão apresentar instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, com a indicação do nome do consórcio e da empresa líder que será a responsável principal perante a Administração, pelos atos praticados pelo consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;
- A participação da empresa líder do consórcio far-se-á por intermédio de seu representante legal ou procurador, devidamente comprovado;
- A empresa líder terá poderes para requerer, transferir, receber, dar quitação e representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recurso, firmar contrato, caso vencedor e praticar todos os atos necessários para a perfeita execução do objeto licitado. Em se tratando de consórcio com a participação de empresa estrangeira, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira;
- Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social;
- Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual; - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas;
- CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao);
- Certidão Negativa de feitos sobre Falência, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da Licitante.

3.1.3 Declarações complementares de apresentação obrigatória:

- Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação (ANEXO do Edital);
- Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no

artigo 3º da Lei Complementar Federal n. 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal (ANEXO do Edital);

- Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34 da Lei Federal n. 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal n. 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal n. 123/2006. (ANEXO do Edital);

- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei n. 8.213/1991 (ANEXO do Edital);

- Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (ANEXO do Edital);

- Declaração que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, a Licitante não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (ANEXO do Edital);

- Declaração de inexistência de vínculo familiar (ANEXO do Edital).

1. Até o dia 30 de abril: todas as empresas poderão apresentar o balanço do penúltimo exercício, registrado no órgão competente ou enviado para Receita Federal no Brasil. Entre o dia 30 de abril e o último dia útil de julho (prazo prorrogado pela IN 2023, da RFB): 1. As empresas que não utilizam a Escrituração Contábil Digital - ECD, deverão apresentar obrigatoriamente o balanço do último exercício financeiro devidamente registrado no órgão competente. 2. As empresas que utilizam a ECD deverão apresentar o balanço do último exercício financeiro, se o mesmo já foi encaminhado para a Receita Federal, ou do penúltimo exercício financeiro, acompanhado de documento oficial ou de declaração firmada por contador, que comprove que a empresa adota a ECD. Após o último dia útil de julho: todas as empresas deverão apresentar balanço do último exercício financeiro, devidamente registrado no órgão competente ou enviado para Receita Federal.

3.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para esta contratação, não será necessária a exigência de comprovação técnica.

3.3 BALANÇO PATRIMONIAL - ART. 65 § 1º E ART. 69 INCISO I

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

- É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

- Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.4 PERMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO:

Art. 15 e incisos da Lei Federal n. 14.133/2021

3.4.1 A participação de consórcio obedecerá às seguintes condições:

a) As empresas consorciadas deverão apresentar instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com a indicação do nome do consórcio e da empresa líder que será a responsável principal perante a Administração, pelos atos praticados pelo consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas (tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato). A empresa líder terá poderes para requerer, transferir, receber, dar quitação e representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recurso, firmar contrato e praticar todos os atos necessários para a perfeita execução do objeto licitado. Em se tratando de consórcio com a participação de empresa estrangeira, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira; A participação da empresa líder do consórcio far-se-á por intermédio de seu representante legal ou procurador, devidamente comprovados.

b) No caso de ser considerado vencedor, antes da assinatura do contrato, o consórcio fica obrigado a promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso assumido, e subscrito pelos consorciados;

b.1 A comprovação de dar-se-á no ato da assinatura do contrato, sob apresentação da constituição e o registro do consórcio, consoante §3º do art. 15 da Lei Federal n. 14.133/2021.

c) O consórcio não terá sua constituição ou forma modificada sem a prévia aprovação da Administração;

c.1) No caso de aprovação pelo município, fica o Consórcio condicionado à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de

habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato – consoante §5º do art. 15 da Lei Federal n. 14.133/2021.

d) Os documentos exigidos para aferição da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira quando for o caso, deverão ser apresentados por parte de cada consorciada, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, quando for o caso, o somatório de atestados entre as consorciadas, conforme regramento estabelecido no Edital. A exigência de comprovação de qualificação econômico-financeira, deve ser atendida integralmente por todas as consorciadas. Quando for caso e previsto no Edital, a exigência de avaliação de índices do Balanço Patrimonial, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação e ainda, em se tratando de empresa consorciada deverá atender o equivalente a 20% do orçamento máximo (art.15, § 2º da Lei Federal n. 14.133/2021), não se aplicando a consórcios em sua totalidade por microempresas e pequenas empresas, devidamente comprovadas.

e) Haverá impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, de acordo com o inciso IV do art. 15 da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Executar com pontualidade o objeto contratado conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

b) Comunicar imediatamente e por escrito aos fiscais técnicos e administrativos deste procedimento administrativo, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor, objeto da presente Ata;

d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

e) Comunicar a esta Administração qualquer modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

f) Cumprir todas as obrigações da prestação dos serviços, descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço;

g) Assegurar a boa qualidade dos materiais contratados, de modo que os mesmos sejam entregues em conformidade com as exigências do Termo de Referência e do Edital de licitação, sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade;

h) Realizar a entrega dos materiais objeto deste procedimento licitatório dentro dos prazos e condições deste Termo de Referência e do Edital;

i) Responsabilizar-se por todos os danos causados às instalações, objeto deste contrato, quando evidenciada a culpa, por ação ou omissão de seus funcionários, quando decorrente da ineficiência ou negligência nos fornecimentos;

j) Adotar todas as normas de segurança vigentes e acatar, quando aplicáveis, as orientações da Contratante, conforme indicações das Normas Básicas de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;

k) Reparar, corrigir, remover e refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução e/ou do uso de equipamentos/ferramentas de má qualidade;

l) Indenizar o Contratante, pelo justo valor, quando ocorrerem danos, avarias extraviados e inutilização de objetos de sua propriedade ou de terceiros por todos os danos decorrentes do fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

m) Cumprir com as entregas zelando pelo máximo de resultados, com o mínimo de transtorno para o Contratante, devendo, para tanto, programar a sua entrega em conjunto com a Fiscalização, podendo isso ser realizado em finais de semana e feriados;

n) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante, prestando todos os esclarecimentos que forem por ela solicitados, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;

o) Realizar todas as transações comerciais necessárias ao fornecimento dos materiais contratados exclusivamente em seu próprio nome;

p) Cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/1988, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

q) Comunicar por escrito à Gestão e a Fiscalização da Contratante, de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venham a ocorrer com seus empregados no fornecimento dos materiais contratados pelo município;

r) Pagar quaisquer tributos incidentes sobre sua atividade empresarial ou sobre o presente Contrato, bem como os encargos sociais e trabalhistas que incidam sobre seus empregados e/ou prepostos;

s) Efetuar o pagamento de todos os seguros, impostos, taxas, obrigações trabalhistas e demais despesas e tributos pertinentes aos materiais objeto da licitação;

t) Manter os valores propostos, registrados na Ata, no período de 12(doze) meses, aceitando os pedidos parcelados conforme necessidade da Secretaria Requisitante e entregando somente a

quantidade solicitada.

u) Após recebimento da Autorização de Fornecimento via e-mail ou qualquer outra forma idônea, não cabe mais a empresa justificar necessidade de revisão dos valores, tendo a obrigação de entrega conforme Registro em Ata.

v) A empresa vencedora dos itens terá o direito de revisão dos preços, desde que, justificado e comprovado em documentos para a Administração, com antecedência ao recebimento da Autorização de Fornecimento.

w) Caso a empresa não apresentar comprovação para revisão dos valores dos materiais adjudicados com antecedência ao recebimento da Autorização de Fornecimento, deverá manter o preço e prazo de entrega conforme Registrado em Ata, sob pena de responsabilização pela inadimplência;

x) Fica a empresa vencedora desde já cientificada que, os pedidos de revisão de preços e/ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverão observar e obedecer aos requisitos e demais procedimentos constantes na Instrução Normativa Nº 003/2022/SEMTIP/SEMAD/PGM, de 30 de agosto de 2022, que “Dispõe sobre o Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro nos Contratos Administrativos”, aprovada pelo Decreto Municipal nº 16.445/2022, de 30 de agosto de 2022;

y) Responsabilizar-se civil e criminalmente por todos os atos e omissões que seus empregados e/ou prepostos direta ou indiretamente cometerem no interior das Unidades do Contratante;

z) A Contratante não poderá ser responsabilizada por avarias, roubos ou danos, porventura causados a estes equipamentos enquanto estiverem nas dependências dos imóveis relacionados no item anterior.

a.1) Os custos de entrega correrão exclusivamente por conta da contratada.

4. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas com os seus prós e contras:

Critério	Registro de Preços	Dispensa de Licitação	Licitação para Aquisição Única
Finalidade	Atende demandas recorrentes e futuras, com possibilidade de aquisições sob demanda	Utilizada para atender necessidades pontuais, emergenciais ou de pequeno valor	Atende demanda específica, com quantidade e características previamente definidas
Previsão Legal	Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto n. 19.330/2025	Art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021	Lei Federal n. 14.133/2021
Flexibilidade na Execução	Alta - permite contratações conforme a necessidade, dentro da vigência da ata	Baixa - restrita à situação específica justificada	Média - exige nova licitação para qualquer alteração ou nova demanda
Rapidez nas Aquisições	Alta - após a licitação inicial, as aquisições são diretas via autorização de fornecimento	Alta - procedimento simplificado	Baixa - demanda todo o trâmite licitatório a cada nova necessidade
Adequação para Compras Contínuas	Excelente - ideal para demandas periódicas ou de difícil previsão	Inadequada - limita-se a situações específicas	Pouco adequada - processo rígido e sem reaproveitamento
Economia e Eficiência	Boa - permite planejamento e obtenção de melhores preços em razão da escala	Limitada - aquisições pontuais com pouca margem de negociação	Moderada - depende do número de participantes e do planejamento do edital
Segurança Jurídica	Alta - modelo consolidado, com diretrizes claras e aceitas pelos órgãos de controle	Moderada - depende da correta fundamentação legal	Alta - desde que observados os procedimentos legais
Controle	Facilitado - compras conforme a disponibilidade	Controlado, porém menos previsível a longo prazo	Exige precisão na estimativa orçamentária

Orçamentário	orçamentária e a real necessidade	prazo	inicial
Atendimento a Diversas Unidades	Sim - permite centralização da contratação e descentralização da execução	Não aplicável atendimento pontual	Exige procedimento específico para cada unidade demandante

5. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Portanto, a adoção do registro de preços para a aquisição de peças e materiais para aparelhos de ar condicionado pela Administração Municipal representa uma solução abrangente e estratégica para otimizar a aquisição destes materiais, de forma rápida e eficiente, assegurando não só o cumprimento das demandas dentro do cronograma previsto, mas também garante a qualidade e durabilidade dos materiais utilizados nas instalações e manutenções realizadas por este órgão público municipal. Ao priorizar produtos de alta qualidade, a administração municipal visa reduzir a necessidade de reparos frequentes, o que não só economiza recursos a longo prazo, mas também fortalece a confiança da comunidade nas infraestruturas públicas.

Além disso, a centralização das compras em volume possibilita que a Prefeitura negocie preços mais competitivos, reduzindo os custos unitários e melhorando a eficiência na gestão dos recursos financeiros. A gestão eficiente do estoque também contribui para minimizar desperdícios e perdas, promovendo uma administração fiscal mais responsável e eficaz. Com um fornecimento contínuo e adequado de materiais, as equipes de manutenção podem executar seus trabalhos de forma mais eficiente, evitando atrasos que poderiam comprometer o cronograma das obras e a prestação de serviços à comunidade.

Em comparação, a dispensa de licitação é limitada por valor e escopo, e a licitação para aquisição única não permite contratações futuras sem novo processo. Por isso, o Registro de Preços é a solução mais eficiente e econômica.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

As quantidades de cada item aqui estipuladas objetiva atender todas as demandas das Secretarias/Fundos e demais Departamentos da Administração Municipal, partindo-se de experiências e históricos de aquisições de anos anteriores para elaboração das aquisições através dos registros de preços.

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quantidade
1	BOMBA DE DRENO SPLIT - CAPACIDADE 60.000 BTUs - bomba de dreno para ar condicionado split, capacidade de 60.000 BTUs, vazão de 37L/h, tensão 200V, frequência 50/60 Hz, potência 20W, corrente nominal 5A.	UN	200
2	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL DE AR CONDICIONADO SPLIT - controle remoto universal multimarcas para ar condicionado, tipo split	UN	150
3	TUBO ESPONJOSO ISOLANTE 1/2" - Tubo isolante esponjoso, de 1/2 polegada; recoberto com película protetora PE; resistente aos raios UV; resistente às intempéries e impactos; alta resistência; para instalação de aparelhos tipo Split. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	M	2.000
4	TUBO ESPONJOSO ISOLANTE 1/4" - Tubo isolante esponjoso, de 1/4 polegada; recoberto com película protetora PE; resistente aos raios UV; resistente às intempéries e impactos; alta resistência; para instalação de aparelhos tipo Split. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	M	2.000
5	TUBO ESPONJOSO ISOLANTE 5/8" - Tubo isolante esponjoso, de 5/8 polegada; recoberto com película protetora PE; resistente aos raios UV; resistente às intempéries e impactos; alta resistência; para instalação de aparelhos tipo Split. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da	M	2.000

	ABNT no que couber.		
6	TUBO ESPONJOSO ISOLANTE 3/4" - Tubo isolante esponjoso, de 3/4 polegada; recoberto com película protetora PE; resistente aos raios UV; resistente às intempéries e impactos; alta resistência; para instalação de aparelhos tipo Split. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	M	2.000
7	TUBO ESPONJOSO ISOLANTE 3/8" - Tubo isolante esponjoso, de 3/8 polegada; recoberto com película protetora PE; resistente aos raios UV; resistente às intempéries e impactos; alta resistência; para instalação de aparelhos tipo Split. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	M	2.000
8	TUBO DE COBRE PARA AR CONDICIONADO RÍGIDO SEM COSTURA COZIDO E DECAPADO DIÂMETRO NOMINAL 1/2 POLEGADA	M	2.000
9	TUBO DE COBRE PARA AR CONDICIONADO RÍGIDO SEM COSTURA COZIDO E DECAPADO DIÂMETRO NOMINAL 1/4 POLEGADA	M	2.000
10	TUBO DE COBRE PARA AR CONDICIONADO RÍGIDO SEM COSTURA COZIDO E DECAPADO DIÂMETRO NOMINAL 5/8 POLEGADA	M	2.000
11	TUBO DE COBRE PARA AR CONDICIONADO RÍGIDO SEM COSTURA COZIDO E DECAPADO DIÂMETRO NOMINAL 3/4 POLEGADA	M	2.000
12	TUBO DE COBRE PARA AR CONDICIONADO RÍGIDO SEM COSTURA COZIDO E DECAPADO DIÂMETRO NOMINAL 3/8 POLEGADA	M	2.000
13	FITA PARA ISOLAMENTO - FITA PVC 10CM X 10M PARA ISOLAMENTO EM REFRIGERAÇÃO	UN	500

7. ESTIMATIVA DE VALORES

Estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida.

Item	Código Betha	DETALHAMENTO DO MATERIAL	Und	Quant.	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total R\$
1		BOMBA DE DRENO SPLIT - CAPACIDADE 60.000 BTUs - bomba de dreno para ar condicionado split, capacidade de 60.000 BTUs, vazão de 37L/h, tensão 200V, frequência 50/60 Hz, potência 20W, corrente nominal 5A	UN	200	R\$ 568,83	R\$ 113.766,00
2		CONTROLE REMOTO UNIVERSAL SPLIT - controle remoto universal multimarcas para ar condicionado, tipo split	UN	150	R\$ 58,25	R\$ 8.737,50
3		TUBO ESPONJOSO ISOLANTE 1/2" - Tubo isolante esponjoso, de 1/2 polegada; recoberto com película protetora PE; resistente aos raios UV; resistente às intempéries e impactos;	M	2.000	R\$ 2,98	R\$ 5.960,00

		alta resistência; para instalação de aparelhos tipo Split. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.				
4		TUBO ESPONJOSO ISOLANTE 1/4" - Tubo isolante esponjoso, de 1/4 polegada; recoberto com película protetora PE; resistente aos raios UV; resistente às intempéries e impactos; alta resistência; para instalação de aparelhos tipo Split. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	M	2.000	R\$ 2,32	R\$ 4.640,00
5		TUBO ESPONJOSO ISOLANTE 5/8" - Tubo isolante esponjoso, de 5/8 polegada; recoberto com película protetora PE; resistente aos raios UV; resistente às intempéries e impactos; alta resistência; para instalação de aparelhos tipo Split. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	M	2.000	R\$ 3,53	R\$ 7.060,00
6		TUBO ESPONJOSO ISOLANTE 3/4" - Tubo isolante esponjoso, de 3/4 polegada; recoberto com película protetora PE; resistente aos raios UV; resistente às intempéries e impactos; alta resistência; para instalação de aparelhos tipo Split. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	M	2.000	R\$ 4,07	R\$ 8.140,00
7		TUBO ESPONJOSO ISOLANTE 3/8" - Tubo isolante esponjoso, de 3/8 polegada; recoberto com película protetora PE; resistente aos raios UV; resistente às intempéries e impactos; alta resistência; para instalação de aparelhos tipo Split. Em conformidade com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.	M	2.000	R\$ 2,59	R\$ 5.180,00
8		TUBO DE COBRE PARA AR CONDICIONADO RÍGIDO SEM COSTURA COZIDO E DECAPADO DIÂMETRO NOMINAL 1/2 POLEGADA.	M	2.000	R\$ 65,60	R\$ 131.200,00
9		TUBO DE COBRE PARA AR CONDICIONADO RÍGIDO SEM COSTURA COZIDO E DECAPADO DIÂMETRO NOMINAL 1/4 POLEGADA.	M	2.000	R\$ 55,11	R\$ 110.220,00
10		TUBO DE COBRE PARA AR CONDICIONADO RÍGIDO SEM COSTURA COZIDO E DECAPADO DIÂMETRO NOMINAL 5/8 POLEGADA.	M	2.000	R\$ 59,25	R\$ 118.500,00
11		TUBO DE COBRE PARA AR CONDICIONADO RÍGIDO SEM COSTURA COZIDO E DECAPADO DIÂMETRO NOMINAL 3/4 POLEGADA.	M	2.000	R\$ 74,10	R\$ 148.200,00
12		TUBO DE COBRE PARA AR CONDICIONADO RÍGIDO SEM COSTURA COZIDO E DECAPADO DIÂMETRO NOMINAL 3/8	M	2.000	R\$ 59,96	R\$ 119.920,00

		POLEGADA.				
13		FITA PARA ISOLAMENTO - FITA PVC 10CM X 10M PARA ISOLAMENTO EM REFRIGERAÇÃO	UN	500	R\$ 7,26	R\$ 3.630,00
TOTAL						R\$ 785.153,50

8. PARCELAMENTO DO OBJETO

O parcelamento da contratação justifica-se quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja vista, serem economicamente viável, propiciando o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade, considerando que os itens são divisíveis e poderão ser demandados em parcelas que atendam as necessidades municipais, não ocasionando a aquisição integral de imediato, visto que a demanda poderá ser dividida e usualmente utilizada neste modo.

Além disso, a possibilidade de adquirir as peças e insumos sob demanda, conforme a necessidade real de cada manutenção ou instalação, contribui para a racionalização dos estoques da PMJS. Isso minimiza os custos com armazenamento, perdas por obsolescência e avarias, otimizando o fluxo logístico e financeiro.

9. RELAÇÃO COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul possui outras contratações que tem relação/afinidade com o objeto do presente processo.

Existe o Pregão Eletrônico de Registro de Preços n. 148/2024 (0206020000.000811/2024-51), para aquisição de Material de Construção, Hidráulico e Utensílios em Geral. No referido processo, há os tubos de cobres, que também são objetos deste processo, todavia a aquisição desses itens já foi esgotada.

Além disso, está em Vigência o Contrato n. 421/2023, elaborado em virtude do processo licitatório Concorrência n. 008/2023 (0206020000.000223/2023-36), que trata da prestação do serviço de manutenção, instalação, desinstalação e substituição dos aparelhos de ar condicionado. A aquisição de peças e materiais previstas neste procedimento licitatório impactará diretamente na prestação dos serviços do contratado, que terá acesso aos insumos necessários para executar o serviço que lhe for designado.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com base na decisão de adotar o registro de preços para a aquisição de peças e materiais para instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado pela Administração Municipal, espera-se um impacto significativo na gestão pública local. Esta medida estratégica não apenas visa atender prontamente toda a demanda atual do município, mas também busca garantir a qualidade e durabilidade dos materiais utilizados nas instalações e manutenção realizadas pelas Secretarias, Fundos e demais Departamento sob a responsabilidade Municipal. Priorizar produtos de alta qualidade não apenas economiza recursos a longo prazo, mas também fortalece a confiança da comunidade nas infraestruturas públicas, ao reduzir a necessidade de reparos frequentes.

Além dos benefícios operacionais, como a centralização das compras em volume para negociar preços mais competitivos, espera-se uma redução nos custos unitários de aquisição. Isso não só melhora a eficiência na gestão dos recursos financeiros municipais, mas também contribui para uma administração fiscal mais responsável e eficaz. A gestão eficiente do estoque também será aprimorada, minimizando desperdícios e perdas, o que é essencial para promover uma administração pública mais sustentável.

Ademais, o registro de preços proporciona um processo de aquisição de peças e materiais mais rápido e eficiente, além de componentes padronizados, permitindo com que as equipes de manutenção executem seus serviços em tempo hábil, evitando paralisações prolongadas dos sistemas de climatização em prédios públicos em geral.

Em resumo, a implementação do registro de preços para peças e materiais para aparelhos de ar condicionado representa não apenas uma otimização financeira e operacional para a Administração Municipal, mas também um compromisso com a qualidade, segurança e eficiência na gestão dos recursos públicos. Este movimento visa não apenas satisfazer as necessidades imediatas do município, mas também preparar uma base sólida para o

desenvolvimento sustentável e o bem-estar da comunidade local a longo prazo.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Para a presente contratação não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

De modo geral, não se verifica impactos ambientais relevantes, mas no que diz respeito às obrigações das Secretarias, Fundos e Demais Departamentos solicitantes, o mesmo deve proceder o uso responsável do material adquirido, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados.

O município conta com coleta seletiva de materiais/resíduos recicláveis, que inclui a destinação correta dos materiais descartados, no qual é fundamental para reduzir o impacto ambiental.

A falta de destinação correta de peças e materiais pode gerar problemas ambientais, como contaminação do solo e da água, uma vez que os componentes, principalmente eletrônicos, podem conter metais pesados e outras substâncias perigosas.

Todavia, o maior impacto ambiental dos condicionadores de ar em uso costuma ser o consumo de energia elétrica. Equipamentos antigos, com baixa eficiência energética, ou aqueles que não recebem manutenção adequada consomem mais eletricidade, aumentando a demanda por geração de energia.

Portanto, diante da importância de se adotar medidas para minimizar os possíveis impactos ambientais gerados, sugere-se a manutenção contínua e preventiva dos aparelhos de ar condicionado, objetivando manter sua eficiência, além de aumentar a sua vida útil, através disso, será possível reduzir a quantidade de materiais usados e descartados.

Sugere-se, também, a conscientização e orientação dos responsáveis pela destinação das peças e dos materiais, a fim de que haja destinação correta dos materiais descartados, o que reduzirá o impacto ambiental desses itens.

13. CONCLUSÃO

A contratação de peças e insumos para manutenção de ar condicionado via Registro de Preços não só é viável do ponto de vista econômico e operacional, como também pode ser um instrumento estratégico para mitigar os impactos ambientais, desde que a licitação seja elaborada com foco em sustentabilidade.

13.1 VIABILIDADE E BENEFÍCIOS AMBIENTAIS DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1.1 Incentivo à Eficiência Energética

◦ Posicionamento: Totalmente viável e recomendado. O Registro de Preço permite que a PMJS especifique no Termo de Referência que as peças de reposição (como compressores, motores de ventiladores, etc.) e os próprios insumos (como isolamentos) devem atender a critérios de eficiência energética rigorosos. Isso garante que a manutenção contribua para que os equipamentos operem com menor consumo de energia.

◦ Impacto Positivo: Redução do consumo de eletricidade da frota de ar condicionados da PMJS, diminuindo a pegada de carbono e os custos operacionais a longo prazo.

13.1.2 Redução e Descarte Adequado de Resíduos:

◦ Posicionamento: Muito viável. O Registro de Preço, por otimizar a compra sob demanda, pode reduzir a necessidade de grandes estoques de peças, evitando o acúmulo e eventual descarte de materiais obsoletos ou danificados. Além disso, a especificação da licitação pode exigir que os fornecedores ou prestadores de serviço (se a manutenção for integrada) demonstrem a logística reversa ou o descarte ambientalmente correto das peças substituídas e das embalagens.

◦ Impacto Positivo: Diminuição do volume de resíduos enviados para aterros e garantia de que os materiais perigosos sejam tratados adequadamente, evitando contaminação.

13.1.3 Estímulo a Fornecedores Sustentáveis:

◦ Posicionamento: Completamente viável. Ao incluir critérios de sustentabilidade na licitação do Registro de Preço (como certificações ambientais dos fabricantes, programas de reciclagem dos fornecedores, ou preferência por produtos com menor impacto ambiental), a PMJS estimula o mercado a adotar práticas mais verdes.

◦ Impacto Positivo: Fomento a uma cadeia de suprimentos mais responsável e alinhada com os princípios da economia circular.

Em suma, a contratação de peças e insumos para manutenção de ar condicionado por Registro de Preços não apenas se mostra financeiramente e operacionalmente vantajosa, mas também oferece uma oportunidade ímpar para incorporar critérios de sustentabilidade. Ao fazer isso, a

Prefeitura de Jaraguá do Sul pode garantir que suas ações de manutenção contribuam para a redução de impactos ambientais negativos, promovendo um consumo mais consciente e uma gestão de ativos mais responsável, alinhada com as melhores práticas de governança ambiental.

Além disso, essa modalidade possibilita a obtenção dos melhores preços e condições de mercado, contribuindo para a otimização dos recursos públicos. A implementação de desse processo de aquisição não apenas atenderá às demandas atuais, mas também contribuirá para as demandas futuras.

Por meio da competição entre fornecedores, busca-se garantir a economicidade na aplicação dos recursos destinados à infraestrutura, maximizando o resultado obtido com os investimentos realizados.

O estudo preliminar evidencia que a contratação pretendida mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

14. ANEXOS

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

Anexo 1 - ORÇAMENTOS

Anexo 2 - PESQUISA PAINEL DE PREÇOS

Anexo 3 - SOLICITAÇÃO DE COMPRA N. 3028/2025



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Roberto Pontes, Agente Administrativo**, em 14/07/2025, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Beatrice Daniele Bylaardt, Supervisor(a)**, em 14/07/2025, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Guilherme Grossklags dos Santos, Gerente**, em 14/07/2025, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.jaraguadosul.sc.gov.br//controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0821442** e o código CRC **EF8F9B1F**.

Jaraguá do Sul, data da assinatura eletrônica.

Referência: Processo nº 0203040000.000442/2025-88

SEI nº 0821442

Rua Walter Marquardt, 1111 - Bairro Barra do Rio Molha | Jaraguá do Sul - SC | CEP 89259-565 | Telefone: